



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Fernandes de Barros, 685 - Bairro Alto da Rua XV - CEP 80045-390 - Curitiba - PR - www.crmv-pr.org.br

### Portaria nº 97/2022/GE-CRMV-PR

Curitiba, 06 de setembro de 2022.

Nomeia a empregada pública Alessandra Tezolin de Carvalho dos Reis, Coordenadora do Gabinete Executivo, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO) do CRMV-PR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ (CRMV-PR) no uso de suas prerrogativas legais e regimentais;

Considerando o disposto no inciso III do artigo 23 e o § 2º do artigo 41 da Lei Geral de Proteção de Dados, nº 13.709/2018, relativos a indicação de encarregado e suas atribuições;

Considerando a autonomia sobre disposição de pessoal, conferida pelo Decreto Lei nº 968, de 13 de outubro de 1969;

Considerando o disposto na Portaria nº 118/2021/GE-CRMV-PR de 27 de agosto de 2021;

Considerando a solicitação protocolada pela Advogada Giorgia Bach Malacarne (SEI 90798.009657/2022-10), onde informa sua impossibilidade de atuação como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (*Data Protection Officer – DPO*), por caracterizar desvio/acumulo de função;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a empregada pública Alessandra Tezolin de Carvalho dos Reis como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (*Data Protection Officer – DPO*) para executar as atividades previstas na Portaria nº 118/2021/GE-CRMV-PR.

Art. 2º A identidade e as informações de contato da Encarregada deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico e no portal da transparência do CRMV-PR, em atendimento ao § 1º do artigo 41 da Lei Geral de Proteção de Dados, nº 13.709/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 09/09/2023 e revoga a Portaria nº 44/2022/GE-CRMV-PR.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Távora Mira, CRMV-PR**



Nº 03103, Presidente, em 19/09/2022, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Link Validação](#) informando o código verificador **0835510** e o código CRC **B9A40BCB**.

Referência: Processo SEI nº 90798.005107/2020-60

Documento SEI nº 0835510